



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 03 / 2024

Wanderley Rogério L. Silva

DECRETO Nº. 0451, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa
Doente na Família e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024001704/2024021611004;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 196/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art. 74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **JOSÉ NILTON MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 07 de fevereiro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal